



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS  
CIDADANIA PATRULHENSE**

## **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 ( Agosto 2021).**

Em 07 de Janeiro foi firmado o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil ( OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil que tem por objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 101,inciso VII), na mobilidade de Casa lar com capacidade de até 10 acolhimentos e o repasse estimado R\$ 944.678,39.

A partir de 1º de fevereiro de 2020, a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil iniciou oficialmente a gestão de serviço de acolhimento as crianças e adolescentes em Santo Antônio da Patrulha, e desde então, como gestora da parceria tenho acompanhado o desenvolvimento das ações através de visitas e reuniões com a equipe gestora e técnica do serviço.

Devido ao inicio da pandemia COVID-19, em Março de 2020,as visitas a unidade de acolhimento ficaram restritas, sendo realizadas com menor frequência visando garantir a proteção e segurança dos acolhidos. No entanto, foi mantido o contato periódico com a gestão do serviço através de reuniões presenciais e virtuais, tendo em vista garantir um bom fluxo entre a organização Gestora do Serviço acolhimento de criança e adolescentes e o serviço de proteção a criança e adolescente ,bem como o monitoramento das ações propostas pela (OSC).

Em meados do Mês de Julho de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do Termo de Colaboração, alterando a conta bancaria especifica da parceria e a periodicidade da prestações de contas, que passam a ser mensais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS CIDADANIA PATRULHENSE

Após a entrega da prestação de contas referente ao Mês de Agosto de 2021 indicaram-se que as mesmas apresentam inconsistências no somatório das planilhas, ausência de alguns documentos comprobatórios das despesas de pagamento nos quais citamos:

- Marcia figueira porto R\$ 39,80 Alimentos Rota 80 Gravataí Justificativa.
- Sap Comercio de Combustíveis placa do veiculo campo obrigatório.
- Criar controle diário de bordo veículo credenciado a OSC sugestão.
- Nota fiscal Criato Comunicação Visul Justificativa.
- Nota fiscal Helen Gomes R\$ 100,00 total Justificativa.
- Justificar vale transporte Unesul.

Em fim encaminho a Comissão de Avaliação e Monitoramento o não pagamento do Mês Agosto 2021 a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil, e sim após esteja corrigidos os itens citado neste documento.

Colocamo-nos à disposição.

Santo Antônio da Patrulha, 04 outubro de 2021.

Carlos André Nunes da Silva

Matrícula nº 38634

Diretor da Proteção Social Especial